



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 13/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que sejam adotadas providências para viabilizar a frequência diária dos alunos à AMA de Fraiburgo, pois atualmente o convênio contempla apenas 3 (três) dias na semana”.

JUSTIFICATIVAS:

Atualmente, o Município de Monte Carlo possui um convênio com a AMA de Fraiburgo que viabiliza o deslocamento dos alunos autistas por apenas 3 (três) dias na semana, sendo necessário revisar o ajuste de modo a permitir a frequência diária dos alunos no programa, dada a importância desta regularidade.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 19 de abril de 2021.

ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador